



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
AV: GETULIO VARGAS, 113, CENTRO. CEP: 64.870.000
CNPJ: 02.145.981/0001-90

Ofício Gabinete do Presidente da Câmara de Bertolândia-PI.

Ofício Nº 064/2025

Bertolândia-PI, 28 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito de Bertolândia-PI

Senhor prefeito,

A Câmara Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, serve-se do presente para encaminhar ao Gestor Municipal de Bertolândia, faz saber que o plenário aprovou na última sessão do dia **24/10/2025 o Requerimento de Nº 011/2025 do Vereador Lucílio José Rodrigues Pereira (PT)**, solicitando ao Poder Executivo a instalação de extintores de incêndio nos órgãos públicos do nosso município baseando-se na Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss) que: Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndios e desastres em qualquer edificação de uso coletivo, incluindo prédios públicos, escolas, hospitais e estabelecimentos comerciais.

Aprovado por unanimidade em sessão realizada no dia 28/10/2025.



Atenciosamente,

Jones Werlen Miranda e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia-PI.